



Guia para elaboração de estimativas de volume de documentos para Digitalização do legado do AFD

Introdução

Objetivos

Este guia tem como objetivo auxiliar os órgãos da Administração Pública Federal a identificarem e calcularem as suas demandas de digitalização de documentos funcionais, tomando-se como base as necessidades apontadas pelo projeto Assentamento Funcional Digital (AFD), para que possam se beneficiar do processo de contratação de empresa especializada em digitalização de documentos em curso, capitaneados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP).

Justificativa

A fim de viabilizar o atendimento à Portaria SEGRT nº 4, de 10 de março de 2016, e considerando a proximidade do término do prazo para implantação do AFD, o MP elaborou processo de contratação que trata das necessidades de digitalização de documentos funcionais (legado¹) dos órgãos.

Elaboração da estimativa

Serviço de digitalização

Será ofertado aos órgãos opção de contratação de empresa especializada em digitalização de documentos. Essa opção tem como público alvo as unidades de gestão de pessoas que não têm disponibilidade de mão de obra para realizar as atividades de digitalização do legado do AFD.

As empresas contratadas prestarão serviço de digitalização utilizando sua mão de obra especializada, seus equipamentos e demais insumos necessários para a execução do serviço.



ATENÇÃO!

A contratação de empresa prestadora de serviço de digitalização é exclusiva para digitalização dos assentamentos funcionais dos servidores das unidades de RH – UPAGs dos órgãos integrantes do SIPEC.

Definição dos volumes para digitalização

Para definir o volume de páginas a serem digitalizadas é fundamental conhecer a demanda das unidades que a compõem. A demanda de digitalização do AFD está relacionada às unidades de gestão de pessoas (UPAGs), que são guardiãs dos acervos de documentos funcionais. O acervo de documentos funcionais está distribuído nas UPAGs em todo território nacional e são vinculadas aos órgãos da Administração Pública Federal.

Foi disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão por meio de uma calculadora, os quantitativos estimados de páginas a serem digitalizadas em cada UPAG, para que a UASG registre o quantitativo de páginas por cidade na IRP.

A estimativa realizada pelo MP considerou a quantidade de vínculos em cada regime jurídico existente no SIAPE, multiplicado pelo quantitativo médio de páginas em cada pasta funcional de cada regime jurídico, excluídos os vínculos encerrados, exceto instituidores de pensão que foi considerado.

A estimativa no caso de aposentados considerou os documentos funcionais e os processos relacionados à aposentadoria.

A estimativa no caso de instituidores de pensão considerou os documentos funcionais e os processos relacionados à pensão.

O quantitativo médio de páginas supracitado foi apurado por contagem eletrônica em cada arquivo digital constante atualmente no sistema do AFD.

Caso as UPAGs desejem estimar seus volumes por outro método, poderão utilizar a funcionalidade “calculadora de estimativa de páginas para IRP do AFD” disponível no endereço: <http://gestao.planejamento.gov.br/afd> e seguir os passos:

- 1- Acessar o endereço
- 2- Selecionar o órgão
- 3- O sistema irá listar as unidades vinculadas ao órgão
- 4- O usuário deverá localizar a unidade
- 5- O sistema irá exibir os quantitativos estimados pelo MP para cada unidade
- 6- O usuário poderá alterar o quantitativo de pastas
- 7- O usuário poderá alterar o quantitativo de páginas por pasta
- 8- Clicar no botão Salvar.



As UPAGs devem utilizar a mesma métrica para nova estimativa:

- a. Quantidade de vínculos em cada regime jurídico, onde um vínculo é considerado uma pasta;
- b. Quantidade média de páginas em cada pasta, onde uma folha é considerada uma página.

Essa métrica foi definida a partir de observação dos registros de vínculos do SIAPE, onde para cada vínculo uma matrícula SIAPE é atribuída, o que define uma pasta, independentemente da existência de volumes de pasta física para um determinado vínculo (SIAPE) e ainda da observação de massa documental por amostragem, onde foi constatado que grande maioria dos documentos funcionais não possui informação no verso.

Os quantitativos de servidores em cada regime poderão ser obtidos no SIAPE na transação GERENCIAL CADASTRO ou pelo EXTRATOR DE DADOS.

O órgão poderá ratificar o quantitativo indicado pelo MP ou fazer a alteração dos quantitativos constantes na Calculadora.

Uma vez confirmado os volumes na calculadora, a UPAG deve encaminhar Print (cópia da tela) dos volumes de sua unidade à UASG para registro na IRP.

Plano de digitalização

| LOTE | PREVISÃO DE CONCLUSÃO 1ª ETAPA | PREVISÃO DE CONCLUSÃO 2ª ETAPA | PREVISÃO DE CONCLUSÃO 3ª ETAPA | PREVISÃO DE CONCLUSÃO 4ª ETAPA |
|------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 | 12/18 | 03/19 | 01/20 | |
| 2 | 12/18 | 04/19 | 01/20 | |
| 3 | 12/18 | 05/19 | 04/20 | 01/21 |
| 4 | 12/18 | 04/19 | 01/20 | |
| 5 | 12/18 | 04/19 | 03/20 | 10/21 |
| 6 | 12/18 | 03/19 | 02/20 | |
| 7 | 12/18 | 03/19 | 02/20 | |
| 8 | 12/18 | 04/19 | 02/20 | |

Obs: Previsão média de conclusão das ETAPAS e início de execução considerada 01.10.2018

Lançamento de dados na IRP

A UASG (área de compras e licitações) será responsável pelo lançamento dos volumes confirmados pela UPAG na IRP.

Havendo UASG que irá registrar volume para uma compra centralizada atendendo a mais de uma UPAG, deverá esta somar por cidades os quantitativos de todas as unidades que irá representar na IRP e registrá-los nos lotes apropriados em uma única UASG.